# LEI N.º 3582-A

**Projeto de Lei n.º 33/17**
**de autoria do**
**Vereador Jabá**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Corrida João Umbelino da Área Continental de São Vicente, a ser realizada anualmente no mês de janeiro. *(NR)*[1]**
**Proc. n.º 23584/17**

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituída e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município, a Corrida João Umbelino, a ser realizada anualmente no mês de janeiro, na Área Continental. *(NR)*[2]

**Art. 2.º** - Os dispositivos para realização do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2017.

**PEDRO GOUVÊA**
Prefeito Municipal

[1] Ementa alterada pela Lei n.º 3734-A, de 10.1.2018.
[2] Artigo alterado pela Lei n.º 3734-A, de 10.1.2018.